



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA - RS

PUBLICADO

Em: 05/08/2017

Nadieli Carli Simon
Assessora de Administração
Prefeitura Municipal de Alegria - RS

DECRETO Nº 47/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.721/2017 de 29 de junho de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

11 Fundo de Previdência Social do Município - RPPS
1101 Fundo Municipal de Previdência Social do Município - RPPS
09 0271 019 2070 Fundo Municipal de Previdência Social do Município – RPPS
383 0050 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas prevista no artigo anterior, servirá de recursos a Redução de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sob seguinte classificação orçamentária:

11 Fundo de Previdência Social do Município - RPPS
1101 Fundo Municipal de Previdência Social do Município - RPPS
09 0271 019 2070 Fundo Municipal de Previdência Social do Município – RPPS
385 0050 9999 99 99 00 Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

Ana Lucia Bueno Rolim
Sec. de Administração